



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 924 - Suplementar | Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro

Prefeito

José Roberto Stopa

Vice-Prefeito

Valdir Leite Cardoso

Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Justino Astrevo Aguiar

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - Interino

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes

Secretária Municipal de Gestão - Interina

Wilton Coelho Pereira

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida

Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini

Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa

Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva

Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani

Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa

Secretário Municipal da Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho

Procurador-Geral do Município

Hélio Santos Souza

Controlador-Geral do Município

João Carlos Hauer

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Giovani Valar Koch

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Ato	02

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 10.353 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 7.954 DE 09 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto do Art. 57 e 59 da Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.718 de 26 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.769 de 09 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.926 de 04 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.956 de 07 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.972 de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.118 de 30 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.146 de 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.158 de 01 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 9.166 de 08 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.408 de 18 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.556 de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.580 de 13 de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.624 de 03 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.628 de 08 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.643 de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.841 de 11 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.027 de 02 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.095 de 18 de março de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.121 DE 05 de Abril de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.212 de 10 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.274 de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.285 de 08 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.291 de 11 de julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 7.954 de 09 de junho de 2020, passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Governo, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Governo	CGDA 1	1
II - GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto Especial de Assuntos Estratégicos	CGDA 2	1
1.2 Secretário Adjunto Especial de Relações Comunitárias	CGDA 2	1
III - ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Chefe de Gabinete do Prefeito	CGDA 2	1



1.2 Assessor Executivo	CGDA 5	6
1.3 Assessor Especial	CGDA 6	2
1.4 Assessor Técnico	CGDA 7	14
1.5 Assessor	CGDA 8	6
1.6 Assistente I	CGDA 9	1
1.7 Assistente II	CGDA 10	2
IV – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.1 Diretor Administrativo Financeiro	CGDA 6	1
1.1.1 Coordenador Técnico Administrativo Financeiro	CGDA 7	1
1.1.2 Gerente Especial Assuntos Comunitários	CGDA 7	1
1.2 Diretor de Cerimonial	CGDA 6	1
1.2.1 Coordenador Técnico de Cerimonial	CGDA 7	1
1.3 Coordenador de Núcleo do Prefeito	CGDA 5	3
1.4 Coordenador de Núcleo Institucional	CGDA 5	
1.5 Coordenador de Núcleo da 1ª Dama	CGDA 5	
1.8 Coordenador Especial de Assuntos Comunitários	CGDA 6	1
1.9 Coordenador Especial de Assuntos Estratégicos	CGDA 6	1
2.0 Coordenador Técnico de Atos	CGDA 7	1
2.1 Coordenador de Apoio Administrativo	CGDA 8	1
3.0 Diretor de Atos e Decretos	CGDA 6	1
3.1 Coordenador Técnico de Controle	CGDA 7	1
3.2 Coordenador de Controle	CGDA 8	1
TOTAL DE CARGOS	50	

Art. 2º Fica autorizada a reedição do Decreto nº 7.954 de 09 de junho de 2020 de acordo com as alterações realizadas pelo presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2024.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.355 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA DO DECRETO Nº 7.945 DE 04 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá:

CONSIDERANDO o disposto no art. 57 e 59 da Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.744 de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.921 de 30 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.120 de 05 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º O anexo único do Decreto nº 7.945 de 04 de junho de 2020, que dispõe sobre a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	CGDA 1	1
II - GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto Especial de Relações Institucionais	CGDA 2	1
1.1 Secretário Adjunto de Habitação e Regularização Fundiária	CGDA 3	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Técnico	CGDA 7	4
1.2 Assessor	CGDA 8	1

1.3 Assistente I	CGDA 9	1
1.4 Assistente III	CGDA 11	1
1.3 Assessor Especial de Habitação e Regularização Fundiária	CGDA 6	1
IV – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.1 Diretor Administrativo Financeiro	CGDA 6	1
1.1.1 Coordenadoria de Convênios	CGDA 8	1
1.1.1.1 Coordenador Técnico de Controle de Ocupações	CGDA 7	1
1.1.1.1.1 Coordenador de Desocupação	CGDA 8	1
1.1.2 Coordenador Técnico de Projetos	CGDA 7	1
1.1.2.1 Coordenador de Projetos	CGDA 8	1
1.1.2.1.1 Gerente de Projetos	CGDA 9	1
1.1.3 Coordenador Técnico de Regularização Fundiária	CGDA 7	1
1.1.3.1 Coordenador de Mobilização Social	CGDA 8	1
1.1.3.1.1 Gerente de Georreferenciamento	CGDA 9	1
1.1.3.2 Coordenador de Carteira Imobiliária	CGDA 8	1
1.1.3.3 Coordenador de Cadastro Imobiliário	CGDA 8	1
1.1.3.4 Coordenador de Serviço Social da Regularização Fundiária	CGDA 8	1
1.1.4 Coordenador Técnico de Habitação	CGDA 7	1
1.1.4.1 Coordenador de Serviço Social em Habitação	CGDA 8	1
1.1.4.1.1 Gerente de Habitação	CGDA 9	1
1.1.4.2 Coordenador de Trabalho de Campo em Habitação de Interesse Social	CGDA 8	1
TOTAL DE CARGOS	28	

Art. 2º Fica autorizada a reedição do Decreto nº 7.945 de 04 de junho de 2020 de acordo com as alterações realizadas pelo presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2024.

Palácio Alencastro, em Cuiabá (MT), 06 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Ato

ATO GP Nº 1244/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR, o ATO GP Nº 63/2024, referente NOMEAR, RAFAEL AMORIM, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Tecnologia da Informação, Simbologia CGDA 7, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08/01/2024, publicado na Gazeta Municipal nº 779 de 08/01/2024,

Onde se lê:. Rafael Amorim

Leia-se:. Rafael Victor de Almeida Amorim

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1246/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR, o ATO GP Nº 1178/2024, referente NOMEAR, OTAVIO MEDEIROS BRAGA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia CGDA 7, na Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a partir de 26/07/2024, publicado na Gazeta Municipal nº 917 de 30/07/2024,

Onde se lê:. A partir de 26/07/2024

Leia-se:. A partir de 02/08/2024

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.



Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1236/2024

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Siged nº 27.480/2024,

RESOLVE:

Finalizar a designação, DEBORA DE SOUZA RAMOS, para responder pelo Cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto Especial de Assuntos Estratégicos, Símbolo CGDA 2, na Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento da titular, **IVONE DE SOUZA**, conforme Decisão judicial, Habeas Corpus nº 921917-MT (2024/0216504-1) que revogou a cautelar de afastamento a partir de 01 de agosto de 2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1242/2024

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, JHONE KATHER CORDEIRO DE MORAES, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Procuradoria Geral do Município, **à partir de 07/08/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1237/2024

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, IVONE DE SOUZA, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto Especial de Assuntos Estratégicos, Símbolo CGDA 2, na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 01/08/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1241/2024

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, IVONE DE SOUZA, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto Especial de Relações Institucionais, Símbolo CGDA 2, na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, **a partir de 01/08/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1243/2024

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JHONE KATHER CORDEIRO DE MORAES, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Executivo, Símbolo CGDA 5, na Secretaria Municipal de Governo, **à partir de 07/08/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1234/2024

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, LUCIA MARIA DE ARRUDA E CUNHA, para responder pelo Cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de Análise de Recursos, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, durante o impedimento da titular, **EMANUELLE JULIA CRISTINA DE CARVALHO PEDROSO**, no período de 19/08/2024 a 02/09/2024, durante o período de gozo de férias.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1198/2024

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ELIJANE GONÇALVES LOPES, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Gestão de Pessoas, Simbologia CGDA 7, na Secretaria Municipal Educação, **à partir de 02/08/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 31 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1190/2024

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, CARMEM CAROLINNE DE ALMEIDA MALHEIROS ZANDONATO, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Gestão de Pessoas, Simbologia CGDA 7, na Secretaria Municipal Educação, **à partir de 01/08/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 31 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1197/2024

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ELIJANE GONÇALVES LOPES, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Folha de Pagamento, Simbologia CGDA 8, na Secretaria Municipal Educação, **à partir de 02/08/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 31 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1199/2024

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, DÉBORA CRISTINA SCHMIDT EVANGELISTA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Folha de Pagamento, Simbologia CGDA 8, na Secretaria Municipal Educação, **à partir de 02/08/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 31 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

GINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

GINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

GINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosál,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.